

PL 214-2003

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei de iniciativa do nobre vereador PAULO FRANGE, a revogação do artigo 26 da Lei 13.476/02.

A revogação do referido dispositivo legal impõe-se pelo fato de que não temos a garantia de que a economia, com a não arrecadação de ISS, seja repassada para os custos da construção das Habitações de Interesse Social, tendo em vista que, não faz parte da história do país que a redução tributária gere conseqüente redução ao consumidor final, no presente caso, mais especificamente, no custo final das construções de HISs.

Pelo exposto é que entendemos que o dispositivo objeto da presente revogação é absolutamente inócuo para a municipalidade, podendo a sua manutenção na Lei n. 13.476/02, inclusive gerar um julgamento, por parte de outras atividades, de sentirem-se no direito de também pedir isenção com fundamento no princípio constitucional da isonomia.

Vereador PAULO FRANGE